

Conceição do Araguaia - PA

Início

Adesão

Articuladores

Plano Subnacional

Metas/Estratégias/Ações

Painel de Indicadores PNE

Validação e tramitação

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
Meta 1:	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e, ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	50.00%
	Estratégia 1.1: Fomentar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	-
	Estratégia 1.2: Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;	10%
	Estratégia 1.3: Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, com a Secretaria Municipal de Saúde, com o Cartório local do Único Ofício e com o IBGE, levantamento da demanda por creche para a população de 0 (zero) a 3 (três)anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada.	-
	Estratégia 1.4: Aperfeiçoar, a cada dois anos, durante a vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	-
	Estratégia 1.5: Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade,	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	programa nacional de construção, ampliação e reestruturação de escolas/creches, bem como, de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas/creches públicas de educação infantil;	
	Estratégia 1.6: Implantar pela SEMEC, até 2019, avaliação anual da educação Infantil com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	-
	Estratégia 1.7: Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;	-
	Estratégia 1.8: Incentivar a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo a qualificação profissional continuada e permanente.	-
	Estratégia 1.9: Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	-
	Estratégia 1.10: Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;	-
	Estratégia 1.11: Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, visando a assegurar a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	-
	Estratégia 1.12: Garantir a elaboração, implantação e avaliação da proposta curricular para a Educação Infantil que contemple as comunidades do campo e a diversidade étnica racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	ou altas habilidades/superdotação;	
	Estratégia 1.13: Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	-
	Estratégia 1.14: Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	-
	Estratégia 1.15: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	-
	Estratégia 1.16: Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	-
	Estratégia 1.17: O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	-
	Estratégia 1.18: Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;	-
	Estratégia 1.19: Ampliar a equipe técnico-pedagógica da Educação Infantil com o objetivo de fortalecer o acompanhamento das atividades em todas as escolas (cidade e do campo), a fim de fomentar a eficiência da qualidade no atendimento à infância;	-
	Estratégia 1.20: Estimular a criação até 2019 do Fórum Municipal de Educação Infantil, de forma a elucidar a prática pedagógica do professor em sala de aula, assim como sensibilizar as famílias/responsáveis sobre a importância da primeira etapa da Educação Básica;	-
	Estratégia 1.21: Implementar o Projeto Político-Pedagógico direcionado exclusivamente para a Educação	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Infantil, até 2018, que venha nortear as proposições pedagógicas, curriculares, administrativas e política para este segmento de ensino.	
	Estratégia 1.22: Garantir a elaboração, implantação e avaliação da proposta curricular para a Educação Infantil que contemple as comunidades do campo e sua diversidade, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;	-
	Estratégia 1.23: Garantir o transporte escolar para essa população atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito – DNT, e as normas de acessibilidade que garantam a segurança e o tempo de permanência das crianças na escola.	-
	Estratégia 1.24: Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial, articulando teoria/prática, para os profissionais da Educação Infantil;	-
	Estratégia 1.25: Incentivar que os espaços físicos sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.	-
	Estratégia 1.26: Incentivar e garantir o uso das tecnologias nas escolas, com suporte técnico, estimulando o uso como ferramentas pedagógicas, de forma inovadora, no processo ensino e aprendizagem infantil;	-
	Estratégia 1.27: Estabelecer até 2017, e com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não governamentais, Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 5 anos, nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema;	-
	Estratégia 1.28: Estabelecer condições para a inclusão das crianças nesta faixa etária com deficiência, com apoio de especialistas e cuidadores, definindo o número máximo de crianças por sala, imóvel, mobiliário, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação;	-
	Estratégia 1.29: Estabelecer condições formais para acompanhamento pela comunidade escolar dos projetos de construção e reforma, em todas as suas etapas: elaboração, execução e fiscalização do projeto, com	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	representantes dos diferentes setores, inclusive da vigilância sanitária, engenharia e arquitetura e equipe pedagógica;	
Meta 2:	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	95.00%
	Estratégia 2.1: Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	-
	Estratégia 2.2: Criar um documento base descrevendo os direitos de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental, utilizando os conteúdos participativos e com propósito real da vida do aluno; embasada nas políticas públicas e leis educacionais vigentes, de forma subsidiar o acompanhamento individualizado dos estudantes, por meio de fichas, relatórios e diário de classe;	-
	Estratégia 2.3: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	-
	Estratégia 2.4: Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, por meio do serviço de Assistência Social da SEMEC e em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	-
	Estratégia 2.5: Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;	-
	Estratégia 2.6: Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	climáticas da região, principalmente nas escolas do campo;	
	Estratégia 2.7: Incentivar e promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	-
	Estratégia 2.8: Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	-
	Estratégia 2.9: Ampliar a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;	-
	Estratégia 2.10: Desenvolver atividades de estímulo a habilidades esportivas e práticas corporais nas escolas, interligadas a um plano de disseminação da cultura corporal, garantindo que os conteúdos teóricos e práticos sejam inseridos no currículo e trabalhados no plano de ensino da Disciplina de Educação Física;	-
	Estratégia 2.11: Promover reformulação e elaboração bienal dos Projetos Políticos-Pedagógicos, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos, relacionando com o contexto municipal e local de cada escola.	-
	Estratégia 2.12: Garantir o cumprimento do ajuste do número de alunos por professor, considerando as dimensões mínimas de espaço a ser ocupado por aluno em sala de aula, promovendo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com as Resoluções específicas expedidas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.	-
	Estratégia 2.13: Implantar programas e projetos de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de reprovação, abandono escolar e distorção idade-ano, em todas as escolas.	-
	Estratégia 2.14: Definir e garantir padrões de qualidade, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência dos alunos na escola.	-
	Estratégia 2.15: Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações planejadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR mediante as responsabilidades estabelecidas, fomentando a utilização do PDDE Interativo e ou outros Programas afins do Governo	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Federal como ferramenta de controle e acompanhamento das atividades educacionais escolares, planejamento e processos de gestão escolar;	
	Estratégia 2.16: Aprimorar o acompanhamento e apoio das atividades educativas desenvolvidas nas escolas, em regime de colaboração com os diferentes segmentos, através da coordenação pedagógica do Ensino Fundamental de Nove Anos da SEMEC;	-
	Estratégia 2.17: Fomentar em regime de colaboração com os entes Federados e Instituições afins programas de qualificação permanente para os profissionais da educação.	-
	Estratégia 2.18: Fomentar a aquisição de veículos escolares apropriados para o transporte dos alunos, nas áreas urbanas e de campo, a partir de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, com o objetivo de reduzir o tempo máximo dos estudantes em deslocamento e abandono escolar, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN.	-
	Estratégia 2.19: Garantir tecnologias nas escolas, com suporte técnico, estimulando o uso como ferramentas pedagógicas, de forma inovadora, no processo ensino e aprendizagem através dos Laboratórios de Informática Educativas.	-
	Estratégia 2.19: Garantir tecnologias nas escolas, com suporte técnico, estimulando o uso como ferramentas pedagógicas, de forma inovadora, no processo ensino e aprendizagem através dos Laboratórios de Informática Educativas.	-
	Estratégia 2.20: Intensificar ações de redução do abandono escolar dos alunos do Ensino Fundamental – anos iniciais e finais.	-
	Estratégia 2.21: Estimular práticas pedagógicas no sistema de ensino com a utilização de recursos didático-pedagógicos que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.	-
	Estratégia 2.22: Fomentar a inserção de interprete de Libras e transcritor do sistema Braile nas escolas que efetivarem matrícula de alunos com deficiência auditiva e/ou visual.	-
	Estratégia 2.23: Fomentar a definição de Diretrizes Municipais para a política de formação continuada na modalidade de Educação Especial para professores e	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	demais profissionais da educação do Ensino Fundamental.	
	Estratégia 2.24: Elaborar padrões de qualidade que assegurem aprendizagem para os alunos do Ensino Fundamental, em consonância com os anos de escolaridade.	-
	Estratégia 2.25: Assegurar o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas/aulas aos estudantes da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino.	-
	Estratégia 2.26: Realizar concurso público para suprir todas as funções previstas no Plano de Cargos e Carreira Remuneração-PCCR e as necessidades de profissionais da educação e especializados para atuarem nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas do sistema de ensino.	-
Meta 3:	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e, elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)	85.00%
	Estratégia 3.1: 3.1) Fomentar a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	-
	Estratégia 3.2: Acompanhar junto ao Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2o(segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;	-
	Estratégia 3.3: Incentivar a pactuação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5o do art. 7o desta	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	
	Estratégia 3.4: Incentivar a garantia da fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação do desenvolvimento das práticas corporais integrada ao currículo escolar; com investimento na estrutura física e equipamentos esportivos para abranger todas as modalidades.	-
	Estratégia 3.5: Acompanhar o processo de universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica/SAEB e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior, alinhando os conteúdos propostos nos livros didáticos a serem trabalhados no ensino médio.	-
	Estratégia 3.6: Apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;	-
	Estratégia 3.7: Contribuir para com o fortalecimento do acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos, violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude, institucionalizando dados, para que a transferência de renda seja feita conforme rendimento e frequência do aluno.	-
	Estratégia 3.8: Incentivar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 3.9: Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	-
	Estratégia 3.10: Apoiar o Sistema Estadual, por competência, no período de vigência do PME, a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, ampliando as matrículas e potencializando o atendimento ao ensino médio, de forma a atender a demanda, em respeito às especificidades e necessidades dos estudantes e das comunidades.	-
	Estratégia 3.11: Implementar em parceria com a Rede Estadual de Ensino, sob coordenação dos órgãos gestores dos sistemas de ensino, políticas de prevenção à evasão motivados por quaisquer fatores tais como gravidez na adolescência, violência física e psicológica, preconceito ou qualquer outra forma de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	-
	Estratégia 3.12: Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	-
	Estratégia 3.13: Pleitear junto ao Governo do Estado ampliação e reformas das escolas de Ensino Médio, a fim de aumentar a oferta de vagas do Ensino Médio para a demanda reprimida do município;	-
	Estratégia 3.14: Apoiar o pacto federativo que tratará da implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.	-
Meta 4:	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	100.00%
	Estratégia 4.1: Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar,	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;	
	Estratégia 4.2: Ao município competirá, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que não estejam matriculados, observando o que dispõe a LDB Nº 9.394/96, portaria de lotação em vigência, Lei Orgânica do Município, bem como estabelecer parcerias com a SEDUC para este fim;	100%
	Estratégia 4.3: Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo.	-
	Estratégia 4.4: Incentivar o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, salas regulares, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação realizada por profissionais especializados, ouvindo a família e o aluno;	-
	Estratégia 4.5: Estimular os centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com a Secretaria Municipal de Saúde, SEDUC, IFPA, UEPA, APAE, UAB, 12ª Regional de Saúde, Hospital Regional, integrados por equipes de multiprofissionais, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	-
	Estratégia 4.6: Fomentar e buscar parcerias com a SEDUC, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social para ampliação de programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou superdotação;	
	Estratégia 4.7: Fomentar a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;	-
	Estratégia 4.8: 4.8) Garantir, no prazo de vigência deste PME, a oferta de educação inclusiva, em regime de colaboração com as redes de apoio aos sistemas educacionais, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular eo Atendimento Educacional Especializado/AEE, vedada o acesso e a exclusão no ensino regular sob alegação de deficiência.	-
	Estratégia 4.9: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como, da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	-
	Estratégia 4.10: 4.10) Fomentar pesquisas e formação dos profissionais da educação, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do processo de ensino-aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação	-
	Estratégia 4.11: Estabelecer articulação intersetorial	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória;	
	Estratégia 4.12: Apoiar a disponibilização das equipes multiprofissionais para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de atendimento educacional especializado;	-
	Estratégia 4.13: Definir, no mínimo, até o quarto ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	-
	Estratégia 4.14: Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	-
	Estratégia 4.15: À SEMEC caberá promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.	-
	Estratégia 4.16: Fomentar a ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no turno diurno na perspectiva de Educação Inclusiva;	-
	Estratégia 4.17: Fomentar a formação de equipe itinerante de professores capacitados em Educação Especial, deficiência visual (Braille, soroban e outras), LIBRAS, deficiência intelectual e altas habilidades, no sistema público de ensino com a finalidade de acompanhar e orientar o processo pedagógico dos alunos	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	público alvo;	
	Estratégia 4.18: Garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniados com o poder público;	-
	Estratégia 4.19: Dar o suporte necessário ao Departamento de Educação Especial junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ampliando o quadro de servidores a fim de garantir com efetividade ações voltadas para a Educação Especial ao longo da vigência deste PME;	-
	Estratégia 4.20: Fomentar formação continuada em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Braile, Soroban e conhecimentos das deficiências, aos profissionais de educação da Rede Pública de Ensino.	-
Meta 5:	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	100.00%
	Estratégia 5.1: Implementar mecanismos de avaliação tais como: acompanhamento pedagógico, avaliações diagnósticas e atividades específicas de alfabetização na idade certa.	-
	Estratégia 5.2: Implantar salas apropriadas com recursos pedagógicos e profissionais capacitados, a fim de promover a alfabetização.	-
	Estratégia 5.3: Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	-
	Estratégia 5.4: Implementar instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	-
	Estratégia 5.5: Oferecer a todos as crianças que apresentem dificuldades em alfabetização, reforço escolar em contraturno e reenturmação com acompanhamento pedagógico supervisionado para garantir a aprendizagem.	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 5.6: Priorizar o acompanhamento individual das crianças com dificuldades de aprendizagem especificamente no 3º ano (final do ciclo de alfabetização) para garantir que até o final do ano letivo vigente, 100% das crianças sejam alfabetizadas.	100%
	Estratégia 5.7: Implantar um sistema de avaliação diagnóstica supervisionada, no primeiro mês do ano letivo, para analisar e adotar medidas corretivas até o término do primeiro trimestre do ano letivo.	-
	Estratégia 5.8: Selecionar, capacitar e certificar professores do quadro municipal de ensino com perfil alfabetizador para assumirem e acompanharem os três primeiros anos da alfabetização.	-
	Estratégia 5.9: Fortalecer o acompanhamento no Ensino Fundamental - anos iniciais, referente à alfabetização na idade certa.	-
	Estratégia 5.10: Oferecer condições a todos os docentes que tenham alunos com deficiência inseridos em salas regulares, ambientes alfabetizadores, respeitando as especificidades e o número de alunos determinado pela legislação vigente.	-
	Estratégia 5.11: Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	-
	Estratégia 5.12: Promover a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento do processo de alfabetização;	-
	Estratégia 5.13: Estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	-
	Estratégia 5.14: Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	-
	Estratégia 5.15: Garantir a todas as crianças até o final do ciclo de alfabetização o domínio da leitura, escrita e	100%

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	cálculo.	
	Estratégia 5.16: Reorganizar a proposta curricular em consonância com o que norteia a proposta do Pacto e de maneira a garantir os direitos de aprendizagens.	-
Meta 6:	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	25.00%
	Estratégia 6.1: Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	-
	Estratégia 6.2: Instituir em regime de colaboração com entes federados e em parcerias com empresas privadas, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	-
	Estratégia 6.3: Manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	-
	Estratégia 6.4: Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	-
	Estratégia 6.5: Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	-
	Estratégia 6.6: Ampliar nas escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, a estrutura física das escolas e condições de acesso;	
	Estratégia 6.7: Melhorar, em regime de colaboração técnica e financeira do FNDE, os padrões de qualidade das escolas de tempo integral existentes no município, viabilizando atendimento diferenciado aos/as alunos/as com habilidades ou dificuldades específicas de aprendizagem, visando assegurar o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	-
	Estratégia 6.8: Oferecer, de maneira gradativa, até o final do período de vigência do PME, atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças e adolescentes na escola seja igual ou superior a sete horas diárias ininterruptas durante todo o ano letivo.	-
	Estratégia 6.9: Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	-
Meta 7:	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: IDEB 2015 2017 2019 2021 Anos iniciais do ensino fundamental 5,2 5,5 5,7 6 Anos finais do ensino fundamental 4,7 5 5,2 5,5 Ensino médio 4,3 4,7 5 5,2 Fonte http://ideb.inep.gov.br .2013	-
	Estratégia 7.1: Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;	-
	Estratégia 7.2: Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 7.3: Apoiar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	-
	Estratégia 7.4: Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação - PME, tendo em vista as metas e estratégias estabelecidas para a educação básica pública.	-
	Estratégia 7.5: Acompanhar a execução do PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	-
	Estratégia 7.6: Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas da rede de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	-
	Estratégia 7.7: Apoiar o desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;	-
	Estratégia 7.8: Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PNE, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;	-
	Estratégia 7.9: Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as)	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	
	Estratégia 7.10: Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: PISA 2015 2018 2021 Média dos resultados em matemática, leitura e ciências 438 455 473	-
	Estratégia 7.11: Incentivar o desenvolvimento e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, ensino fundamental e fomentar práticas pedagógicas inovadoras, com aquisição e elaboração de materiais didáticos diversificados, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem mediante diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como, o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino municipal;	-
	Estratégia 7.12: Ampliar o atendimento do transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir da situação local;	-
	Estratégia 7.13: Incentivar que até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	-
	Estratégia 7.14: Apoiar tecnicamente a gestão escolar mediante orientações em relação a transferência e execução direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	-
	Estratégia 7.15: Buscar apoio para que todas as escolas públicas de educação básica tenham o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento	100%

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	
	Estratégia 7.16: Manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	-
	Estratégia 7.17: 7.17) Aderir ao programa do governo federal que promova o acesso à rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	-
	Estratégia 7.18: A União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 05 (cinco) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	-
	Estratégia 7.19: Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação do município, bem como apoiar programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;	-
	Estratégia 7.20: Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica, sexual, racial e social, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	-
	Estratégia 7.21: Garantir no currículo escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais;	-
	Estratégia 7.22: Consolidar a educação escolar no campo, respeitando a articulação entre os ambientes	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;	
	Estratégia 7.23: Desenvolver currículo e proposta pedagógica específica para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;	-
	Estratégia 7.24: Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	-
	Estratégia 7.25: Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	-
	Estratégia 7.26: Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	-
	Estratégia 7.27: Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	-
	Estratégia 7.28: Incentivar a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	-
	Estratégia 7.29: Orientar o planejamento das atividades	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	pedagógicas a serem desenvolvidas nas escolas do Ensino Fundamental, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, para diminuir a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem no município;	
	Estratégia 7.30: Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;	-
	Estratégia 7.31: Garantir transporte escolar gratuito aos estudantes da educação do campo que dele necessitarem, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, mediante: a) renovação e padronização da frota de veículos, através de financiamento compartilhado, com participação da União; b) o atendimento aos critérios definidos em Lei Municipal, entre os quais, o de oferecer transporte escolar para a escola mais próxima à residência do aluno;	-
	Estratégia 7.32: 7.32) Promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da utilização de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, aderindo a programas governamentais que visam garantir a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	-
Meta 8:	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	25.00%
	Estratégia 8.1: Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, ampliando a oferta de novas turmas de EJA nas escolas pólo da zona rural, com possibilidade de redução do número de alunos para formar turmas e, na medida do possível, garantir o acesso através do transporte escolar;	-
	Estratégia 8.2: Viabilizar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.	
	Estratégia 8.3: Fomentar e divulgar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	-
	Estratégia 8.4: Incentivar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	-
	Estratégia 8.5: Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca escolar ativa, assegurando o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, bem como identificar causas de afastamentos e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses alunos no sistema público regular de ensino;	-
	Estratégia 8.6: Apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.	-
Meta 9:	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	50.00%
	Estratégia 9.1: Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	100%
	Estratégia 9.2: Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompleto a partir do segundo semestre do ano corrente, promovendo após esse diagnóstico, chamadas públicas, em regime de colaboração entre Secretarias Municipais, entre elas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, bem como estabelecer parceria com organizações da sociedade civil, com objetivo de identificar a demanda ativa por vagas na EJA, possibilitando o ingresso do público no ano subsequente;	-
	Estratégia 9.3: implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	escolarização básica;	
	Estratégia 9.4: Sensibilizar e mobilizar a comunidade em parceria com entidades governamentais e não governamentais, através de propagandas, campanhas, palestras e outros, de forma a incentivar os jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria, a ingressarem na Educação de Jovens e adultos;	-
	Estratégia 9.5: Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e a aprendizagem dos estudantes da EJA, identificando motivos de ausência, infrequência e baixo rendimento, adotando ações corretivas para diminuir o índice de abandono escola;	-
	Estratégia 9.6: Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	-
	Estratégia 9.7: Oferecer e garantir matrículas no Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos no turno diurno, distribuídos por Polo, de acordo com a necessidade do aluno e da comunidade;	-
	Estratégia 9.8: Oferecer e garantir matrículas no Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos no turno diurno, distribuídos por Polo, de acordo com a necessidade do aluno e da comunidade;	-
	Estratégia 9.9: Oferecer e garantir matrículas no Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos no turno diurno, distribuídos por Polo, de acordo com a necessidade do aluno e da comunidade;	-
	Estratégia 9.10: Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;	-
	Estratégia 9.11: Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;	-
	Estratégia 9.12: Garantir a participação de jovens, adultos e idosos na elaboração de instrumentos normativos e na constituição dos Conselhos Escolares;	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 9.13: Garantir o acesso e a permanência aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental oferecendo inovações pedagógicas e educação de qualidade em igualdade de condições e continuidade a níveis mais elevados de ensino;	-
Meta 10:	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	25.00%
	Estratégia 10.1: Buscar parcerias entre os Governos Federal e Estadual, visando a à expansão da oferta Educação da educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, nos níveis fundamental e médio;	-
	Estratégia 10.2: Apoiar a Educação Profissional de qualidade a jovens e adultos, por meio de cursos de qualificação, habilitação e/ou atualização profissional;	-
	Estratégia 10.3: Buscar promover condições às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e meios necessários para acesso à Educação Profissional, bem como a permanência e conclusão de sua formação com êxito;	-
	Estratégia 10.4: Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações do campo, inclusive na modalidade de educação a distância e modular;	-
	Estratégia 10.5: Articular ações com os poderes públicos - federal, estadual, instituições privadas e demais segmentos da sociedade civil para integração da política de Educação Profissional, acompanhando os avanços tecnológicos, culturais, ambientais e produtivos do mundo do trabalho;	-
	Estratégia 10.5: Articular ações com os poderes públicos - federal, estadual, instituições privadas e demais segmentos da sociedade civil para integração da política de Educação Profissional, acompanhando os avanços tecnológicos, culturais, ambientais e produtivos do mundo do trabalho;	-
	Estratégia 10.7: Fomentar a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	-
	Estratégia 10.8: Articular parcerias para a oferta da Educação Profissional com a Educação de Jovens e	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Adultos e Educação Especial.	
Meta 11:	Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	50.00%
	Estratégia 11.1: Incentivar a educação profissional como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;	-
	Estratégia 11.2: Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas: estadual e federal de ensino;	-
	Estratégia 11.3: Intensificar o processo de integração da educação básica à educação profissional, bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas formas integrada, concomitante e subsequente;	-
	Estratégia 11.4: Assegurar o nível de excelência de cursos profissionalizantes, por meio de avaliações periódicas aplicadas a todos os envolvidos e a sua adequação à realidade regional, através de estudos de caso visando atender as demandas do município e região;	-
	Estratégia 11.5: Apoiar programas de assistência ao estudante, articulando ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação profissional técnica de nível médio;	-
	Estratégia 11.6: Apoiar e divulgar as ações que visam à Educação Profissional Técnica de nível médio, por meio de parcerias com os seguintes programas: PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), instituído pelo MEC; FIES (Programa de Financiamento Estudantil- técnico), instituído pelo Governo Federal; e também do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA.	-
Meta 12:	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta.	50.00%
	Estratégia 12.1: Garantir e ampliar a oferta de vagas por meio da expansão da rede federal - Instituto Federal do Pará – IFPA de Educação Superior, contemplando a Educação Profissional, Científica e Tecnológica e o Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência;	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 12.2: Fomentar a expansão de oferta de vagas na Educação Superior pública junto a Universidade do Estado do Pará, o Instituto Federal do Pará – IFPA e o Sistema Universidade Aberta do Brasil visando prioritariamente a formação de professores da educação básica, para atender o déficit de profissionais em áreas específicas.	-
	Estratégia 12.3: Incentivar a ampliação da oferta de cursos preparatórios para a Educação Superior nos turnos diurno e noturno, na cidade e no campo buscando parcerias para promover uma infraestrutura básica que possibilite o acesso, permanência e conclusão do curso.	-
	Estratégia 12.4: Fomentar a oferta de vagas na Educação Superior pública com a implantação de cursos nas diversas modalidades tais como: presencial, semipresencial e à distância, considerando as necessidades regionais e locais.	-
	Estratégia 12.5: Incentivar, em regime de colaboração, com o Estado e a União, a instalação adequada da estrutura física das instituições públicas de educação superior, cumprindo as exigências legais, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação;	-
	Estratégia 12.6: Promover, em regime de colaboração com o Estado e a União, formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;	-
	Estratégia 12.7: Contribuir com a divulgação no sistema de ensino médio os cursos oferecidos pelas instituições federais e estaduais, bem como, as diversas formas de ingresso ao ensino superior tais como: SISU, PROUNI e FIES;	-
	Estratégia 12.8: Promover ações integradas entre as instituições de ensino superior e médio, tanto públicas quanto privadas, que visem a conscientização e a motivação dos alunos do 9º do Ensino Fundamental, 4ª etapa da EJA e ensino médio, para que os mesmos possam prosseguir seus estudos nos demais níveis de ensino;	-
	Estratégia 12.9: Incentivar parcerias que visem a expansão do Ensino Superior no Município;	-
	Estratégia 12.10: Fomentar o investimento na educação superior, por parte de empresas privadas;	-
	Estratégia 12.11: Promover a oferta de Campos de estágio como parte da formação na educação superior	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	pública e privada, por meio de regime de colaboração, sob a responsabilidade dos órgãos competentes relativos às IES, localizadas no município de Conceição do Araguaia, com o objetivo de assegurar uma formação que integre aspectos teóricos e práticos.	
Meta 13:	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	75.00%
	Estratégia 13.1: Fomentar a ampliação das linhas de financiamento de apoio à pesquisa que possam contribuir para a formação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa;	-
	Estratégia 13.2: Incentivar a socialização dos saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores, mestres e doutores que atuam no município através de eventos promovidos com a participação dos professores do município, voltados ao debate de temáticas relativas a educação;	-
	Estratégia 13.3: Incentivar a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;	-
Meta 14:	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	-
	Estratégia 14.1: Fomentar a oferta de cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, para atender as demandas dos professores da Educação Básica das regiões administrativas do município.	-
	Estratégia 14.2: Incentivar a implantação de programas, em regime de colaboração com o Estado e a União, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, de forma gratuita;	-
	Estratégia 14.3: Divulgar as políticas de concessão de	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	bolsas para pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) de modo a incentivar os profissionais da educação (professores, coordenadores e gestores), a especializarem-se e manterem-se atuantes e inovadores no mercado de trabalho;	
	Estratégia 14.4: Fomentar políticas de financiamento de 50% dos cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), em regime de colaboração com o Estado e a União, nas IES privadas e públicas;	50%
	Estratégia 14.5: Incentivar, em parceria entre a União e o Estado, nos campi Universitários a oferta de cursos em Pós-Graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;	-
	Estratégia 14.6: Propor, junto às Instituições do Ensino Superior, a inclusão nas matrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e Direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, questões Étnicorraciais e Diversidade.	-
Meta 15:	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	100.00%
	Estratégia 15.1: Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização de crianças e de educação de jovens e adultos.	-
	Estratégia 15.2: Desenvolver forma de acompanhamento ao professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.	-
	Estratégia 15.3: Propiciar aos profissionais da educação básica espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.	-
	Estratégia 15.4: Ampliar na infraestrutura existente das	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	escolas, espaços de convivência adequados para os trabalhadores da educação, equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.	
	Estratégia 15.5: Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação, contemplando a formação continuada e condições de trabalho.	-
	Estratégia 15.6: Valorizar os profissionais do magistério do sistema público municipal da educação básica, através do acesso gratuito aos instrumentos tecnológicos como notebooks, tablets, data shows e outros equipamentos, com o acesso gratuito à internet aos professores em efetivo exercício.	-
	Estratégia 15.7: Instituir, em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior, formas de registros de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo aos profissionais envolvidos em projetos, pesquisas, publicações no sentido de valorizar as produções dos profissionais.	-
	Estratégia 15.8: Propor junto às Instituições de Ensino Superior a ampliação da oferta dos cursos de licenciatura em segunda graduação, em regime de colaboração com o Estado e a União, considerando aqueles que trabalham fora da área de formação.	-
	Estratégia 15.9: Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para a educação especial.	-
	Estratégia 15.10: Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com os fundamentos legais e as Diretrizes Curriculares Nacionais;	-
	Estratégia 15.11: Fomentar a oferta, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 da LDB nº 9.394/96.	-
Meta 16:	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	50.00%
	Estratégia 16.1: Promover a divulgação e incentivo junto	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	aos profissionais da educação básica de informações sobre os cursos de Pós-Graduação;	
	Estratégia 16.2: Incentivar a criação de mecanismos promotores de intercâmbio entre os estabelecimentos de Educação Superior e as escolas públicas de educação básica do município, visando ao desenvolvimento de pesquisa e extensão, assim como programas de formação continuada para a educação básica, considerando as demandas;	-
	Estratégia 16.3: Estimular a ampliação e o desenvolvimento da Pós-Graduação e da pesquisa nas Instituições de Ensino Superior públicas e privadas, aumentando assim o número de docentes na educação básica com maior qualificação;	-
	Estratégia 16.4: Criar uma equipe de formação continuada por disciplina específica. A equipe deverá ser composta pautada nos seguintes requisitos: efetivo da rede; formação curricular; prova de títulos e formação específica;	-
	Estratégia 16.5: Garantir licença remunerada aos servidores para formação continuada em níveis de mestrado e doutorado em caso de comprovação real da necessidade da mesma, devendo a cota ser revisada;	-
	Estratégia 16.6: Fomentar a oferta gratuita de cursos de aperfeiçoamento, especializações, mestrado em educação aos profissionais da educação pública municipal através de parcerias com as IES do município: UEPA,IFPA, UAB e UNOPAR.	-
Meta 17:	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	-
	Estratégia 17.1: Cumprir o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino nas formas legais.	-
	Estratégia 17.2: Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho em atividades extraclasse, dos/as profissionais do magistério do Sistema Público Municipal de Ensino, conforme a Lei 11. 738/200;	-
	Estratégia 17.3: Assegurar a permanência do/a professor/a de até 40h na mesma unidade de ensino respeitando a legislação no que se refere a 1/3 da carga horária para outras atividades extraclasse;	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 17.4: Fomentar convênios com instituições de educação superior, a fim de garantir no prazo de dois anos, a partir da vigência deste PME, a formação continuada em serviço em Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, aos professores que atuam na educação básica do sistema de ensino;	-
	Estratégia 17.5: Valorizar os trabalhadores que atuam nas salas de AEE, estabelecendo-se um percentual de gratificação sobre os seus vencimentos desde que tenha formação específica para tal.	-
Meta 18:	Garantir a existência de planos de Carreira unificados para todos (as) profissionais da educação básica e superior pública e para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública de nível fundamental tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	-
	Estratégia 18.1: Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e os demais profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	90%
	Estratégia 18.2: Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados pela equipe pedagógica e administrativa da unidade escolar a qual o servidor se encontra vinculado, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina e dos demais profissionais da educação, observado as especificidades das funções que executam;	-
	Estratégia 18.3: Garantir, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;	-
	Estratégia 18.4: Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as)	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;	
	Estratégia 18.5: Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	-
	Estratégia 18.6: Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;	-
Meta 19:	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	-
	Estratégia 19.1: Fomentar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	-
	Estratégia 19.2: Instituir o fórum permanente de Educação, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação;	-
	Estratégia 19.3: estimular, em todas as escolas da rede, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	-
	Estratégia 19.4: Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação a serem desenvolvidos em parceria com o governo federal, de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO	% ALCANÇADO
	Estratégia 19.5: Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	-
	Estratégia 19.6: Fomentar num período até o ano de 2019 a discussão e possível aprovação da constituição de um fundo específico para manutenção e pequenos reparos nas unidades de ensino;	-
	Estratégia 19.7: Desenvolver e estimular a participação nos programas de formação de diretores e gestores escolares.	-
Meta 20:	Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	10.00%
	Estratégia 20.1: 20.1) Implementar anualmente o equivalente a 0,5 % do PIB no orçamento da educação até o último ano da vigência do plano;	5%
	Estratégia 20.2: Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do município, considerando a ampliação do investimento público em educação e o Parecer CNE/CEB nº 8 de 05/05/2010 que define normas sobre os padrões mínimos de qualidade de ensino;	-
	Estratégia 20.3: Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à solução de problemas de transporte escolar enfrentados pelo município, na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas;	-
	Estratégia 20.4: Acompanhar a aplicação dos recursos financeiros permanentes a educação infantil, ensino fundamental e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o estado e o município, em especial as decorrentes do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB (art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (lei nº 9.394/96), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	-

INDICADORES DO PLANO SUBNACIONAL

INDICADORES	DESCRIÇÃO	TIPO	RESULTADO
INDICADOR 1A	Indicador 1A - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.	Parciais	57.10%
INDICADOR 1B	Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)	Parciais	8.90%
INDICADOR 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)	Parciais	95.70%
INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.	Parciais	52.30%
INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	Parciais	84.60%
INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	Parciais	38.30%
INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	Parciais	77.90%
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.	Parciais	100.00%
INDICADOR 4C	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado	Parciais	100.00%
INDICADOR 5A	Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em leitura na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.	Parciais	100.00%
INDICADOR 5B	Percentual dos estudantes no nível 5 de proficiência em escrita Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental.	Parciais	100.00%
INDICADOR 5C	- Percentual dos estudantes no nível 4 de proficiência em matemática na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ao final do 3º ano do ensino fundamental	Parciais	13.30%
INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	Parciais	34.70%
INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo	Parciais	84.60%

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO		% ALCANÇADO
	7 horas diárias em atividades escolares		
INDICADOR 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental	Parciais	3.80%
INDICADOR 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental	Parciais	3.00%
INDICADOR 7C	Média do Ideb no ensino médio.	Parciais	-
INDICADOR 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.	Parciais	-
INDICADOR 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.	Parciais	-
INDICADOR 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)	Parciais	-
INDICADOR 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	Parciais	-
INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	Parciais	86.00%
INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade	Parciais	34.70%
INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional	Parciais	0.00%
INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	Parciais	-
INDICADOR 11B	Participação do segmento público na expansão das matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2013.	Parciais	-
INDICADOR 11C	Expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio em relação a 2013	Parciais	-
INDICADOR 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação	Parciais	21.10%
INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior	Parciais	11.80%
INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.	Parciais	-

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO		% ALCANÇADO
INDICADOR 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.	Parciais	-
INDICADOR 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	Parciais	-
INDICADOR 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	Parciais	-
INDICADOR 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	90.00%
INDICADOR 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	90.00%
INDICADOR 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	90.00%
INDICADOR 15D	Proporção de docência do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.	Parciais	95.00%
INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	Parciais	90.00%
INDICADOR 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.	Parciais	95.00%
INDICADOR 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo	Parciais	90.00%
INDICADOR 18A	O Estado/Município/DF possui plano de carreira e remuneração dos profissionais de magistério?	Objetiva	Sim
INDICADOR 18B	O Estado/Município/DF prevê o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos?	Objetiva	Sim
INDICADOR 18C	O Estado/Município/DF atende ao Piso Salarial Nacional Profissional?	Objetiva	Sim
INDICADOR	O Estado/Município/DF possui plano de	Objetiva	Sim

Metas e Estratégias do Plano Subnacional Municipal

META	DESCRIÇÃO		% ALCANÇADO
18D	carreira e remuneração dos profissionais da educação não docente?		
INDICADOR 19A	Qual percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar?	Parciais	100.00%
INDICADOR 19B	Qual o percentual de escolas públicas que possuem colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil)?	Parciais	90.00%
INDICADOR 19C	Existem colegiados extraescolares (Conselho de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação) no Estado/Município/DF?	Objetiva	Sim
INDICADOR 19D	O Estado/Município/DF oferta infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar?	Objetiva	Sim

Solicito a alteração das informações cadastradas na Plataforma +PNE com a seguinte justificativa: